



RESOLUÇÃO Nº 050/2018 – CEPE/UNESPAR

Inclui as Disciplinas de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade I e II no rol de disciplinas optativas dos cursos de graduação do *campus* de Curitiba II/FAP.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

considerando o disposto no Inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR,

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 15.411.749-0;

considerando a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 06 de novembro de 2018, em Paranavaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, nas matrizes curriculares dos PPCs dos seguintes cursos de graduação do *Campus* Curitiba II/FAP, como Disciplinas Optativas, as Disciplinas de **Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades I e Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades II:**

- I. Bacharelado em Artes Cênicas - matriz em vigência de 2010-2017; matriz vigente a partir de 2018;
- II. Licenciatura em Artes Visuais - matriz em vigência de 2010-2017; matriz vigente a partir de 2018;
- III. Bacharelado e Licenciatura em Dança - matrizes em vigência de 2012-2017; matriz vigente a partir de 2018;
- IV. Bacharelado em Cinema e Áudio Visual – matriz em vigência de 2010-2019 e matriz em vigência a partir de 2016;
- V. Bacharelado em Música Popular - matriz em vigência de 2010-2017; matriz vigente a partir de 2018;
- VI. Licenciatura em Música – matriz em vigência de 2013-2017, matriz vigente a partir de 2018;
- VII. Bacharelado em Musicoterapia - matriz em vigência de 2012-2017; matriz em vigência de 2010-2015; matriz vigente a partir de 2018;



VIII. Licenciatura em Teatro – matriz em vigor de 2010-2017; matriz vigente a partir de 2018.

§ 1º Disciplina de **Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades I**, carga horária de 34 horas, regime de oferta semestral e ementa: Fundamentos filosóficos, antropológicos e sociais de Educação em Direitos Humanos e cidadania; Marcos históricos legais e documentos nacionais e internacionais sobre os Direitos Humanos; Educação ambiental, sustentabilidade socioambiental e projetos interdisciplinares no exercício da cidadania.

§ 2º Disciplina de **Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade II**, carga horária de 34 horas, regime de oferta semestral e ementa: Educação para relações étnico-raciais; Noções de história e cultura afro-brasileira e africana; Noções de Educação Especial Inclusiva e de Educação para relações de gênero e sexualidade; Fundamentos do processo de envelhecimento com ênfase na construção do respeito à diversidade e desnaturalização do preconceito contra grupos sociais vulneráveis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 11 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor